

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

DECRETO Nº 13.462, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 33701/2023, 33695/2023, 33763/2023, 31742/2023, 33306/2023 e 33036/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 496.309,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (102) R\$ 110.000,00

Recurso: 0501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1392) R\$ 103.158,00

Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (1520) R\$ 13.151,40

Recurso: 0621

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1686) R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1743) R\$ 40.000,00

Recurso: 0752

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1744) R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

Recurso: 0759

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1778) R\$ 10.000,00

Recurso: 0501

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1792) R\$ 200.000,00

Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR

R\$ 496.309,40

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1790) R\$ 10.000,00

Recurso: 0501

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$ 103.158,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0621

R\$ 13.151,40

Superávit financeiro

Recurso: 0500

R\$ 5.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0501

R\$ 200.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0501

R\$ 110.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0752

R\$ 40.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0759

R\$ 15.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 496.309,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

DECRETO Nº 13.466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 32664/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (23)
R\$ 1.000.000,00

Recurso: 0800

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0800 R\$ 1.000.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.938, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI os servidores ROSANA ZONATTO e EDUARDO MUSSKOPF na Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta do protocolo digital n.º 33082/2023 e,

CONSIDERANDO o pedido de exclusão da servidora Sara Stumpf Mitchell, conforme portaria n.º 31194/2023, da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, a aposentadoria da servidora Rejane Dorst, conforme portaria n.º 31242/2023 e o pedido de exoneração da servidora Caroline Fontana Gonzatti, conforme portaria n.º 31875/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de mais servidores para compor a Comissão Permanente de sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, nomeada pela portaria n.º 30.851/2022,

RESOLVE:

Incluir os servidores ROSANA ZONATTO, matrícula 4217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e EDUARDO MUSSKOPF, matrícula 15581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, na Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, a partir de 01 de outubro de 2023.

Conceder gratificação aos servidores, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação em Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação dos servidores se eventualmente passarem a perceber Função Gratificada ou se afastarem do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

Lajeado, 18 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação portaria n.º 31.938/2023 – Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

I) Presidentes
1) ANDRÉIA ANGÉLICA HORN (7549) - Auxiliar de Administração
2) GUILHERME AUGUSTO SCHERER (8540) - Fiscal Fazendário
3) JEFERSON BERBIGIER DICK (6615) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
4) RAFAEL SCHEEREN GRUN (6207) - Auxiliar de Administração
5) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192) - Auxiliar de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

II) Membros
1) ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA (964) - Desenhista
2) ARCELINO CARLOS MADKE (8663) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
3) EDITH ESTER ZAGO DE MELLO (8897) - Biólogo
4) EDUARDO MUSSKOPF (15581) - Auxiliar de Administração
5) FERNANDA PIUSSI (15649) - Auxiliar de Administração
6) GABRIELA ROEHRS (9008) - Químico Industrial
7) GABRIELA SCHEIDE PIFFER (8876) - Auxiliar de Administração
8) GRACIANO ARIOTTI (16065) - Auxiliar de Administração
9) GRAZIELA MARIA FICK (7083) - Auxiliar de Administração
10) KELEN PAULA BATTISTI GIONGO (5728) - Professor de Anos Finais - Ciências
11) LISIANE DE MOURA SCANDOLARA (15507) - Auxiliar de Administração
12) LUCIANO ANDRE FISCHER (8645) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
13) MARCIA CECILIA KILIAN (5542) - Enfermeiro
14) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592) - Auxiliar de Administração
15) RICARDO HUGO WEBER (9036) - Motorista de Veículo Pesado
16) ROSANA ZONATTO (4217) - Auxiliar de Administração
17) SAMARA RIBEIRO DA SILVA (8637) - Auxiliar de Administração
18) SERGIO FERRAZ FONSECA (15731) - Auxiliar de Administração
19) SIMONI MOREIRA RODRIGUES (7210) - Auxiliar de Administração
20) SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA (15817) - Auxiliar de Administração
21) TIAGO DE PAOLI (15276) - Operador de Máquina Pesada
22) VIVIANE DEITOS CANTÚ (15333) - Contador

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.941, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI o servidor LUIZ CARLOS BONZANINI na Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33082/2023,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Caroline Fontana Gonzatti, conforme portaria nº 31875/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora na Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, nomeada pela portaria n.º 30.853/2022,

RESOLVE:

Incluir o servidor estável LUIZ CARLOS BONZANINI, matrícula 3617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, na Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis do Município, a partir de 01 de outubro de 2023.

Conceder gratificação ao servidor, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação em Conselhos Municipais para os quais for indicado e cancelar automaticamente a gratificação do servidor se eventualmente passar a perceber Função Gratificada ou se afastar do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

ANEXO ÚNICO

I) Presidente:

1) ANDRE LUIZ BRUXEL (8817) - Biólogo

II) Membros:

1) ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI (7777) - Turismólogo

2) BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI (7660) - Fiscal de Trâns. e dos Serv. de Transp. Urbano

3) CLEITON FELIPE PINTO (15691) - Engenheiro Civil

4) DEBORA DE CASTRO (6230) - Auxiliar de Administração

5) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração

6) LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650) - Agente Administrativo de Saúde

7) LUIZ CARLOS BONZANINI (3617) - Fiscal De Obras

8) PATRICIA ALVES (7512) - Auxiliar de Administração

9) SABRINA IZABEL KONZEN BOHM (15394) - Auxiliar de Administração

10) WILLIAM LOPES DE BASTOS (14461) - Eletricista

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.944, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

EXCLUI o servidor efetivo ROGER D` OLIVEIRA da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

RESOLVE:

Excluir o servidor efetivo ROGER D` OLIVEIRA, matrícula 15642, da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, nomeada pela portaria nº 30.854, de 30 de dezembro de 2022, a partir de 01 de outubro de 2023. Em decorrência, cancelar a gratificação mensal de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

ANEXO ÚNICO

I) Presidente:
1) ALESSANDRO LANDMEIER (8554) - Fiscal de Fazendário

II) Membros
1) AUGUSTO DAHMER (15651) - Auxiliar de Administração
2) DAIANA WEISSHEIMER (15491) - Agente Administrativo de Saúde
3) DEBORA DE ALMEIDA FERRARI (15738) - Contador
4) FRANCIELE MARINE MARTINI (8397) - Agente Administrativo de Saúde
5) GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO (15894) - Técnico em Informática
6) PEDRO RODRIGUES DOURADO BEZERRA (5853) - Auxiliar de Escritório
7) PRISCILA GARCIA DE SOUZA (16031) - Arquiteto
8) SIMONE PINTO GOULART (6924) - Auxiliar de Administração
9) SINARA RIBEIRO DA SILVA (7791) - Agente Administrativo de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA o afastamento preventivo da servidora estável LILIANE BEATRIZ PETRY do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 33079/2023 e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela portaria n.º 31.685, de 08 de agosto de 2023, sob expediente n.º 15771/2022;

CONSIDERANDO o defiro perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca do comportamento da servidora, abaixo nominada, no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Determinar o afastamento preventivo da servidora estável LILIANE BEATRIZ PETRY, matrícula 8670, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Sabor de Infância, do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 23 de outubro de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o art. 216, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor TAILOR LUIS SCHWARZER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, n.º 36-02/2023, juntado ao protocolo digital n.º 34366/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor TAILOR LUIS SCHWARZER, matrícula 5199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

PORTARIA Nº 31.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 25 a 29, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 85/2022, e,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da representante titular anteriormente eleita e a necessidade de inclusão de representante suplente do Magistério Municipal no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a realização de novo processo eleitoral para escolha de membro representante do Magistério, no dia 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Alterar integrante do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, excluindo a servidora Priscilla Hasstenteufel, matrículas 6345 e 6689, nomeada pela portaria nº 30.930/2023, e em substituição, nomear como representante titular a servidora efetiva Cleni Teresinha Weiland, matrícula 6162 e como suplente a servidora efetiva Dirlene Marina Rech, matrícula 6432. Os demais membros permanecem inalterados conforme abaixo:

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: SIMONE DANIELI

Suplente: CLAUDIA WEBER

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: CLENI TERESINHA WEIAND

Suplente: DIRLENE MARINA RECH

Representante indicado pelo Poder Legislativo:

Titular: LUCAS SCHOTT

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titulares: PRISCILA MANTOVANI

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA

Suplentes: ALICE CRISTINA SCHNACK

LISELOTE SEIBT

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.948, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

RELOTA os servidores efetivos que menciona na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Decreto n.º 13.460, de 16 de outubro de 2023 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34969/2023,

RESOLVE:

Relotar os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, onde passaram a exercer suas atividades, a partir de 01 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo
3506	ALEXANDRE SCHEIBEL	FISCAL DE OBRAS
4272	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO	ARQUITETO
6614	DANIELA MARIA FICK MORO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6230	DEBORA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
1515	EDSON LUIS SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
8876	GABRIELA SCHEIDE PIFFER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7579	GILSON SALDANHA DE BAIRROS	FISCAL DE OBRAS
1512	IBAGE MONTEZUMA SOARES SIEBRA	INSPETOR DE OBRAS
731	ILCA MARIA MADCKE	OPERÁRIO
16076	JONATHAN SOARES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
5760	LEONI IRENE HAMMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7059	LISIANE PEREIRA PACHECO	ARQUITETO
3617	LUIZ CARLOS BONZANINI	FISCAL DE OBRAS
15730	MAIARA CREMONESE	ARQUITETO
15647	MAIRA VANESSA PUHL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
5023	MARCIO LUIZ WEIRICH	FISCAL DE POSTURAS
15643	ROGERIO WELTER	FISCAL DE PLANEJAMENTO
7120	RUTE ANGELA DRIEMEYER	ARQUITETO
7625	SANDRILENE WINGERT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15731	SERGIO FERRAZ FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6993	TAIS SPAGNOLO BORTOLINI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15990	TIAGO SBARDELOTTO TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

PORTARIA N.º 31.949, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
TAILOR LUIS SCHWARZER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35134/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável TAILOR LUIS SCHWARZER, matrícula 5199, nomeado em 10/05/2000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.950, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 25 a 29, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 85/2022, e,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da representante titular anteriormente eleita e a necessidade de inclusão de representante suplente do Magistério Municipal no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a realização de novo processo eleitoral para escolha de membro representante do Magistério, no dia 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Alterar integrante do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, excluindo a servidora Franciele Schneider, matrículas 6353 e 7435, nomeada pela portaria nº 30.182/2022, e em substituição, nomear como representante titular a servidora efetiva Tatiana Linhares Dos Santos, matrícula 6357 e como suplente a servidora efetiva Caroline Klafke, matrículas 5882 e 16429. Os demais membros permanecem inalterados conforme abaixo:

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER

Suplente: ROSANGELA CRISTINA LAZZARON

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: TATIANA LINHARES DOS SANTOS

Suplente: CAROLINE KLAFKE

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titular: CESAR RICARDO LOCATELLI

Suplente: ADRIANO BOZZANI RIBEIRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.951, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável AUREA MARIA BIASIBETTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 17 de outubro de 2023, e em decorrência, emitido Laudo de perícia médica, conforme consta no protocolo digital n.º 34387/2023,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável AUREA MARIA BIASIBETTI, matrícula 14308, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Pequeno Lar, não devendo levantar peso superior a 6kg, por um período de 90 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.952, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
JANDIR JOSE STOLL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 33948/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JANDIR JOSE STOLL, matrícula 6261, nomeado em 28/09/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

PORTARIA N.º 31.953, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ALESSANDRA CASSAL DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31941/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 28/10/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ALESSANDRA CASSAL DOS SANTOS, matrícula 8399, nomeada em 05/08/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.954, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RELOTA a servidora DEBORA BEUREN DELAI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34969/2023,

RESOLVE:

Relotar a servidora DEBORA BEUREN DELAI, matrícula 15008, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Governo, padrão CC 5, da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 01 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.955, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

RELOTA o servidor efetivo JONAS GORGEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34713/2023,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo JONAS GORGEN, matrícula 16455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Procuradoria-Geral para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, onde exerce as atividades de seu cargo desde o dia 16 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023

Lajeado, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

P O R T A R I A N.º 31.956, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora estável LIDIANE DE AVILA
SILVA ZEIDLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER, matrícula 14248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Cidadão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 23 de outubro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2023.

Lajeado, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Lajeado, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO nova data e locais de votação da Eleição para Conselheiros Tutelares.

Data do pleito: 26 de novembro de 2023.

Horário: 8hrs às 17hrs

Locais de votação:

APAE - São Cristóvão

EMEF Dom Pedro I - Jardim do Cedro

EMEF Francisco Oscar Karnal - FOK - Santo Antônio

EMEF Guido Lermen - Centenário

EMEF Nova Viena – Olarias

EMEF Porto Novo – Carneiros

EMEF São João - Moinhos D'Água

Ginásio Montanha

Projeto VIDA - Conventos

Projeto VIDA - Moinhos

Projeto VIDA - Santo André

Salão de eventos da prefeitura - Centro.

Leila Rodrigues Ponciano
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 489-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 31706/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Luiza Decker e o não comparecimento da candidata Grasiela Wermann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

DAINA CRISTINA DA SILVA ROSA – Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 490-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 31706/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Luiza Decker e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Luciana Kich,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

LETÍCIA SILVEIRA DAMASCENO BOURSCHEIDT – Classificação 129º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR(GSM/GPRS/GPS) PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 13/11/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de outubro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 22-07/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 09/11/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de outubro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

LEI Nº 11.628, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
 - c) das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas de resultado primário e nominal poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 3º Na hipótese prevista pelo § 2º, o demonstrativo das metas fiscais anuais deverá ser reelaborado e encaminhado com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2024.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual deverá estar compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º No caso do § 3º, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;
- e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 7º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante mensal, em cada contratação, não exceda a 2,5 vezes o menor padrão de vencimentos mensais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 6º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 7º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 8º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 7º, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024.

Art. 10 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 11 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

IV - para inclusão de fonte de recurso e modalidade de aplicação em elemento de despesa já previsto na ação.

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 ou à Lei Federal nº 13.019/2014.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

Art. 13 Para a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV - prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 14 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerão mediante convênio conforme art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art 15. As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da referida Lei.

Art. 16 No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições desta Lei e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 18 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 19 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

Art. 22 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 23 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 24 Até 40% do montante destinado a reserva de contingência constituída para fins de atendimento dos riscos fiscais poderá ser utilizada, sem autorização específica do Legislativo, como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais com finalidade diversa da disposta no Anexo de Riscos Fiscais após 30 de junho, caso os riscos fiscais listados no referido anexo não se realizem até o referido período.

Art. 25 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de abril de 2024.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 26 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação das despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1924

ANEXOS
(LEI Nº 11.628)

Metas de acordo com a 14º edição

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) arrecadação	529.019.500,00	509.064.183,99		100,25%	559.008.300,00	519.229.504,58		100,24%	598.191.100,00	536.834.853,16		100,22%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	506.424.000,00	674.719.036,08		95,97%	539.331.800,00	500.953.176,04		96,71%	580.869.500,00	521.289.923,46		97,32%
Receitas Primárias Correntes	506.164.000,00	674.468.843,62		95,92%	539.071.800,00	500.711.677,53		96,66%	580.609.500,00	521.056.591,57		97,28%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.685.200,00	145.963.433,41		28,75%	164.829.600,00	153.100.395,02		29,56%	178.380.900,00	160.084.434,99		29,89%
Transferências Correntes	334.508.300,00	321.890.204,00		63,39%	352.284.300,00	327.215.897,44		63,17%	378.110.800,00	339.328.110,69		63,35%
Demais Receitas Primárias Correntes	19.970.500,00	19.217.186,30		3,78%	21.957.900,00	20.395.385,07		3,94%	24.117.800,00	21.644.045,89		4,04%
Receitas Primárias de Capital	260.000,00	250.192,46		0,05%	260.000,00	241.498,51		0,05%	260.000,00	233.331,89		0,04%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) pagamento	549.222.822,29	528.505.410,21		104,08%	564.473.746,12	524.306.031,86		101,22%	607.469.239,46	545.161.337,18		101,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	537.133.400,00	516.872.016,94		101,79%	551.886.800,00	512.614.767,52		98,96%	594.951.100,00	533.927.178,80		99,68%
Despesas Primárias Correntes	462.764.000,00	445.307.929,18		87,70%	484.968.400,00	450.458.252,71		86,96%	516.903.800,00	463.885.162,40		86,60%
Pessoal e Encargos Sociais	180.463.400,00	173.656.081,60		34,20%	194.924.100,00	181.053.383,06		34,95%	209.241.000,00	187.779.225,58		35,06%
Outras Despesas Correntes	282.300.600,00	271.651.847,58		53,50%	290.044.300,00	269.404.869,65		52,01%	307.662.800,00	276.105.936,81		51,55%
Despesas Primárias de Capital	35.693.400,00	34.346.997,69		6,76%	33.188.400,00	30.826.727,42		5,95%	39.017.600,00	35.015.578,74		6,54%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	38.676.000,00	37.217.090,07		7,33%	33.730.000,00	31.329.787,39		6,05%	39.029.700,00	35.026.437,65		6,54%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	584.701.700,00	562.645.977,68		110,81%	618.919.000,00	574.876.984,37		110,98%	662.023.900,00	594.120.345,73		110,92%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	539.585.900,00	706.630.025,30		102,26%	574.761.000,00	533.861.249,07		103,06%	618.088.700,00	554.691.563,45		103,56%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	604.905.022,29	582.565.798,56		114,63%	564.473.746,12	524.306.031,86		111,96%	671.302.039,46	603.577.391,69		112,47%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	559.953.000,00	538.830.831,41		106,12%	551.886.800,00	512.614.767,52		103,57%	623.993.446,16	560.505.039,65		104,55%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-30.709.400,00	157.847.019,14		-5,82%	-12.555.000,00	-11.661.591,48		-2,25%	-14.081.600,00	-12.637.255,33		-2,36%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-51.076.500,00	325.646.213,03		-9,68%	10.319.200,00	9.584.890,07		1,85%	-19.986.346,16	-18.450.731,53		-3,35%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	60.905.562,28	58.608.123,83		11,54%	121.811.124,56	113.143.096,19		21,84%	243.622.249,12	218.634.002,30		40,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.772.190,64	5.554.455,97		1,09%	11.544.381,28	10.722.887,97		2,07%	23.088.762,56	20.720.556,46		3,87%
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.796.559,87	29.634.872,85		5,84%	26.822.805,69	24.914.106,13		4,81%	23.056.251,73	20.691.380,25		3,86%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-126.772.968,26	-121.990.924,04		-24,02%	-125.567.511,49	-116.632.180,21		-22,52%	-119.865.102,54	-107.570.581,91		-20,08%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	16.418.254,70	15.798.936,39		3,11%	1.205.456,77	1.119.676,97		0,22%	5.702.408,95	5.117.514,90		0,96%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 28/07/23 e hora de emissão 09:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00			
Parâmetros	Ano de Referência	2025	2026
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	527.681.300,00	557.670.100,00	596.852.900,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	395.723.580,00	Preenchimento Opcional Cfe. 14ª Edição do MDF	102,11%	478.003.363,74	Preenchimento Opcional Cfe. 14ª Edição do MDF	103,31%	82.279.783,74	20,79%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	391.191.580,00		100,94%	454.459.156,48		98,22%	63.267.576,48	16,17%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	443.755.433,65		114,50%	438.966.465,64		94,87%	-4.788.968,01	-1,08%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	384.841.073,65		99,30%	428.803.270,52		92,68%	43.962.196,87	11,42%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	424.628.480,00		109,57%	522.523.248,91		112,93%	97.894.768,91	23,05%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	413.888.480,00		106,80%	484.217.227,29		104,65%	70.328.747,29	16,99%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	445.045.500,00		114,84%	444.615.432,28		96,09%	-430.067,72	-0,10%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	386.177.766,35		99,65%	434.452.237,16		93,90%	48.274.470,81	12,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.350.506,35		1,64%	25.655.885,96		5,54%	19.305.379,61	304,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	34.061.220,00		8,79%	75.420.876,09		16,30%	41.359.656,09	121,43%
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.661.359,37		8,43%	37.227.644,74		8,05%	4.566.285,38	13,98%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-44.916.889,49		-11,59%	-127.780.725,63		-27,62%	-82.863.836,13	184,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-37.710.700,70		-9,73%	-47.262.448,99		-10,21%	-9.551.748,29	25,33%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 01/08/22 e hora de emissão 16:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	387.544.780,00	462.693.513,06

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	334.553.300,00	395.723.580,00	18,28%	467.302.580,00	18,09%	529.019.500,00	13,21%	559.008.300,00	5,67%	598.191.100,00	7,01%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	327.396.300,00	391.191.580,00	19,49%	461.125.080,00	17,88%	506.424.000,00	9,82%	539.331.800,00	6,50%	580.869.500,00	7,70%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	358.861.642,08	443.755.433,65	23,66%	538.234.763,41	21,29%	549.222.822,29	2,04%	564.473.746,12	2,78%	607.469.239,46	7,62%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	314.129.404,61	384.841.073,65	22,51%	474.400.468,41	23,27%	537.133.400,00	13,22%	551.886.800,00	2,75%	594.951.100,00	7,80%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	360.549.025,00	424.628.480,00	17,77%	502.531.480,00	18,35%	584.701.700,00	16,35%	618.919.000,00	5,85%	662.023.900,00	6,96%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	347.692.025,00	413.888.480,00	19,04%	487.322.780,00	17,74%	539.585.900,00	10,72%	574.761.000,00	6,52%	618.088.700,00	7,54%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	360.947.853,97	445.045.500,00	23,30%	540.153.886,00	21,37%	604.905.022,29	11,99%	564.473.746,12	-6,68%	671.302.039,46	18,93%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	316.252.595,42	386.177.766,35	22,11%	476.379.540,59	23,36%	559.953.000,00	17,54%	551.886.800,00	-1,44%	623.993.446,16	13,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	13.266.895,39	6.350.506,35	-52,13%	-13.275.388,41	-309,04%	-30.709.400,00	131,33%	-12.555.000,00	-59,12%	-14.081.600,00	12,16%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	44.706.324,97	34.061.220,00	-23,81%	-2.332.149,00	-106,85%	-51.076.500,00	2090,10%	10.319.200,00	-120,20%	-19.986.346,16	-293,68%
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.593.475,32	32.661.359,37	-10,75%	35.961.735,24	10,10%	30.796.559,87	-14,36%	26.822.805,69	-12,90%	23.056.251,73	-14,04%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.206.188,79	-44.916.889,49	523,31%	-86.314.996,80	92,17%	-126.772.968,26	46,87%	-125.567.511,49	-0,95%	-119.865.102,54	-4,54%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-37.710.700,70	#DIV/0!	-41.398.107,30	9,78%	16.418.254,70	-139,66%	1.205.456,77	-92,66%	5.702.408,95	373,05%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	368.209.361,98	418.596.402,92	13,68%	490.434.057,71	17,16%	509.064.183,99	3,80%	519.229.504,58	2,00%	536.834.853,16	3,39%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	360.332.367,78	413.802.453,32	14,84%	483.950.771,46	16,95%	674.719.036,08	39,42%	500.953.176,04	-25,75%	521.289.923,46	4,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	394.963.123,28	469.404.497,71	18,85%	564.877.384,20	20,34%	528.505.410,21	-6,44%	524.306.031,86	-0,79%	545.161.337,18	3,98%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	345.730.822,71	407.084.887,70	17,75%	497.883.291,60	22,30%	516.872.016,94	3,81%	512.614.767,52	-0,82%	533.927.178,80	4,16%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	396.820.256,92	449.172.006,14	13,19%	527.406.788,26	17,42%	562.645.977,68	6,68%	574.876.984,37	2,17%	594.120.345,73	3,35%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	382.669.842,72	437.811.234,14	14,41%	511.445.257,61	16,82%	706.630.025,30	38,16%	533.861.249,07	-24,45%	554.691.563,45	3,90%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	397.259.208,08	470.769.129,90	18,50%	566.891.503,36	20,42%	582.565.798,56	2,76%	524.306.031,86	-10,00%	603.577.391,69	15,12%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	348.067.606,52	408.498.841,25	17,36%	499.960.327,85	22,39%	538.830.831,41	7,77%	512.614.767,52	-4,87%	560.505.039,65	9,34%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	14.601.545,07	6.717.565,62	-53,99%	-13.932.520,14	-307,40%	157.847.019,14	-1232,94%	-11.661.591,48	-107,39%	-12.637.255,33	8,37%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	49.203.781,26	36.029.958,52	-26,77%	-2.447.590,38	-106,79%	325.646.213,03	-13404,77%	9.584.890,07	-97,06%	-18.450.731,53	-292,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.274.778,93	34.549.185,94	-14,22%	37.741.841,13	9,24%	29.634.872,85	-21,48%	24.914.106,13	-15,93%	20.691.380,25	-16,95%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.931.131,38	-47.513.085,71	499,07%	-90.587.589,14	90,66%	-121.990.924,04	34,67%	-116.632.180,21	-4,39%	-107.570.581,91	-7,77%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-39.890.379,20	#DIV/0!	-43.447.313,62	8,92%	15.798.936,39	-136,36%	1.119.676,97	-92,91%	5.117.514,90	357,05%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 01/08/23 e hora de emissão 14:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 e os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Para apurar o Resultado Nominal de 2021 é necessário reduzir da Dívida Consolidada Líquida de 2021 a DCL de 2020. Porém até 2020 quando a DCL era negativa seu valor ficava fixado em zero e não localizamos na contabilidade quanto foi o valor negativo fixado para ela. Portanto deixamos o Resultado Nominal de 2021 zerado.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	271.390,84	0,04%	81.014.326,89	12,35%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	773.567.959,00	100,00%	693.944.990,55	99,96%	575.097.935,49	87,65%
TOTAL	773.567.959,00	100,00%	694.216.381,39	100,00%	656.112.262,38	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.238.050,94	100,00%	(6.307.146,37)	100,00%	(8.455.227,90)	100,00%
TOTAL	4.238.050,94	100,00%	(6.307.146,37)	100,00%	(8.455.227,90)	100,00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	271.390,84	0,04%	81.014.326,89	12,51%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	777.806.009,94	100,00%	687.637.844,18	99,96%	566.642.707,59	87,49%
TOTAL	777.806.009,94	100,00%	687.909.235,02	100,00%	647.657.034,48	100,00%

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 03/08/2023 e hora de emissão 8:00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			163.614,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.910.173,48	-	525.320,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.910.173,48	-	525.320,00
Alienação de Bens Móveis	660.173,48	-	525.320,00
Alienação de Bens Imóveis	4.250.000,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	50.540,37	6.020,94	2.644,64
TOTAL	4.960.713,85	6.020,94	691.579,05

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.349.363,51	428.707,69	109.020,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.349.363,51	428.707,69	109.020,32
Investimentos	439.363,51	428.707,69	109.020,32
Inversões Financeiras	3.910.000,00		
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	4.349.363,51	428.707,69	109.020,32
SALDO FINANCEIRO	771.222,32	159.871,98	582.558,73

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 04/08/2023 e hora de emissão 8:00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	32.844.396,08	30.413.504,40	42.669.744,70
Receita de Contribuições dos Segurados	9.686.358,74	11.515.736,59	12.941.833,58
Civil	9.686.358,74	11.515.736,59	12.941.833,58
Ativo	9.686.358,74	11.513.524,34	12.913.020,05
Inativo	0,00	2.212,25	28.813,53
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.823.074,19	14.074.196,99	14.968.181,58
Civil	17.823.074,19	14.074.196,99	14.968.181,58
Ativo	17.823.074,19	14.072.195,29	14.938.654,01
Inativo	0,00	2.001,70	29.527,57
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.670.762,58	4.821.279,48	14.759.729,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	4.670.762,58	4.821.279,48	14.759.729,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	664.200,57	2.291,34	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	664.200,57	2.291,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.844.396,08	30.413.504,40	42.669.744,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	610.946,96	730.878,20	3.578.171,84
Aposentadorias	139.892,49	538.359,00	3.357.223,02
Pensões	109.222,99	192.519,20	220.948,82
Outros Benefícios Previdenciários	361.831,48	0,00	1.206.335,17
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	31.857,47	1.206.335,17
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	31.857,47	1.206.335,17
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	610.946,96	762.735,67	4.784.507,01

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	32.233.449,12	29.650.768,73	37.885.237,69
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
-------------------------------------	-------------	-------------	-------------

VALOR	30.811.985,00	25.637.000,00	29.422.100,00
-------	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	7.314.421,90	3.430.950,86	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	30.536,51	1.179.203,44
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	20.213.754,09
Investimentos e Aplicações	112.285.375,68	141.935.411,12	160.211.168,18
Outro Bens e Direitos	4.806.901,18	4.060.281,80	4.331.511,41

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			

Inativo Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	1.619.765,14	1.662.830,33	1.850.140,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.619.765,14	1.662.830,33	1.850.140,47
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	868.419,64	773.821,94	882.500,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	860,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	868.419,64	774.681,94	882.500,67
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	751.345,50	888.148,39	967.639,80
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.966,87	142.100,30	17.269,88
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	32.650,22	30.879,82	35.515,27
Demais Receitas Previdenciárias	16.254,85	147.829,06	2.550,36
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	48.905,07	178.708,88	38.065,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	2.499.448,05	3.911.991,18	4.131.090,03
Pensões	512.228,88	807.128,11	961.465,72
Outras Despesas Previdenciárias	24.920,76	0,00	22.612,63
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	3.036.597,69	4.719.119,29	5.115.168,38
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-2.987.692,62	-4.540.410,41	-5.077.102,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	22.709.305,55	2.204.526,40	20.504.779,15	132.719.795,04
2022	20.782.781,34	1.769.082,10	19.013.699,24	151.733.494,28
2023	21.965.765,97	7.702.016,04	14.263.749,93	165.997.244,21
2024	21.415.930,88	9.134.034,29	12.281.896,58	178.279.140,79
2025	20.683.308,25	10.391.456,65	10.291.851,60	188.570.992,40
2026	19.651.661,20	11.136.436,40	8.515.224,80	197.086.217,20
2027	18.671.510,73	12.362.353,18	6.309.157,55	203.395.374,74
2028	17.759.362,24	13.348.001,99	4.411.360,25	207.806.735,00
2029	17.020.947,95	14.001.796,56	3.019.151,39	210.825.886,39
2030	16.255.316,61	14.662.727,65	1.592.588,96	212.418.475,35
2031	15.491.988,59	14.867.314,21	624.674,38	213.043.149,73
2032	14.632.736,19	15.324.861,52	-692.125,33	212.351.024,40
2033	13.872.192,48	15.808.537,44	-1.936.344,96	210.414.679,44
2034	13.109.413,37	16.005.517,87	-2.896.104,50	207.518.574,94
2035	12.322.532,42	16.301.230,78	-3.978.698,35	203.539.876,58
2036	11.560.454,33	16.419.957,49	-4.859.503,17	198.680.373,42
2037	10.860.115,07	16.220.935,07	-5.360.820,00	193.319.553,42
2038	10.123.748,13	16.198.955,29	-6.075.207,16	187.244.346,26

2039	9.457.219,43	15.900.552,51	-6.443.333,08	180.801.013,18
2040	8.777.373,09	15.671.710,11	-6.894.337,02	173.906.676,16
2041	8.116.634,54	15.495.526,14	-7.378.891,60	166.527.784,55
2042	7.462.576,37	15.291.064,70	-7.828.488,33	158.699.296,23
2043	6.829.586,67	15.100.313,65	-8.270.726,98	150.428.569,25
2044	6.247.603,12	14.769.712,31	-8.522.109,19	141.906.460,06
2045	5.694.852,53	14.401.025,30	-8.706.172,77	133.200.287,29
2046	5.164.909,13	14.022.486,30	-8.857.577,17	124.342.710,12
2047	4.733.957,11	13.432.185,25	-8.698.228,14	115.644.481,98
2048	4.321.095,05	12.867.461,91	-8.546.366,86	107.098.115,12
2049	3.924.862,73	12.341.109,93	-8.416.247,20	98.681.867,92
2050	3.596.648,25	11.660.069,43	-8.063.421,18	90.618.446,74
2051	3.279.579,82	11.022.160,41	-7.742.580,59	82.875.866,15
2052	2.993.769,81	10.373.517,25	-7.379.747,44	75.496.118,71
2053	2.737.906,14	9.716.164,75	-6.978.258,61	68.517.860,10
2054	2.508.100,43	9.059.474,75	-6.551.374,32	61.966.485,77
2055	1.577.256,79	8.470.114,87	-6.892.858,08	55.073.627,69
2056	1.400.910,25	7.871.650,54	-6.470.740,29	48.602.887,40
2057	1.243.403,39	7.288.777,02	-6.045.373,63	42.557.513,77
2058	1.100.048,31	6.731.191,66	-5.631.143,35	36.926.370,42
2059	975.692,84	6.183.369,74	-5.207.676,90	31.718.693,52
2060	862.024,86	5.667.524,77	-4.805.499,91	26.913.193,60
2061	758.510,61	5.182.614,17	-4.424.103,56	22.489.090,04
2062	664.610,16	4.727.739,31	-4.063.129,15	18.425.960,89
2063	579.779,35	4.301.760,49	-3.721.981,14	14.703.979,75
2064	503.472,00	3.903.768,05	-3.400.296,05	11.303.683,70

2065	435.142,03	3.532.763,78	-3.097.621,75	8.206.061,95
2066	374.242,65	3.187.746,18	-2.813.503,53	5.392.558,42
2067	320.230,81	2.867.721,21	-2.547.490,40	2.845.068,02
2068	272.570,63	2.571.713,26	-2.299.142,63	545.925,39
2069	230.735,08	2.298.734,71	-2.067.999,63	-1.522.074,24
2070	194.209,34	2.047.746,13	-1.853.536,80	-3.375.611,03
2071	162.492,29	1.817.653,36	-1.655.161,07	-5.030.772,11
2072	135.099,74	1.607.318,49	-1.472.218,75	-6.502.990,86
2073	111.575,21	1.415.603,39	-1.304.028,17	-7.807.019,03
2074	91.496,68	1.241.393,82	-1.149.897,14	-8.956.916,18
2075	74.472,66	1.083.599,44	-1.009.126,78	-9.966.042,96
2076	60.137,12	941.149,69	-881.012,58	-10.847.055,53
2077	48.148,29	813.013,20	-764.864,91	-11.611.920,44
2078	38.191,22	698.208,86	-660.017,64	-12.271.938,08
2079	29.983,59	595.799,22	-565.815,63	-12.837.753,72
2080	23.276,37	504.913,93	-481.637,56	-13.319.391,28
2081	17.850,02	424.752,59	-406.902,57	-13.726.293,85
2082	13.512,05	354.536,55	-341.024,50	-14.067.318,34
2083	10.091,16	293.489,66	-283.398,50	-14.350.716,85
2084	7.430,53	240.837,58	-233.407,06	-14.584.123,90
2085	5.390,28	195.810,33	-190.420,05	-14.774.543,95
2086	3.850,11	157.658,70	-153.808,59	-14.928.352,54
2087	2.707,30	125.647,92	-122.940,62	-15.051.293,16
2088	1.874,10	99.050,29	-97.176,19	-15.148.469,35
2089	1.276,54	77.155,57	-75.879,03	-15.224.348,38
2090	854,51	59.299,96	-58.445,45	-15.282.793,83

2091	560,96	44.897,03	-44.336,07	-15.327.129,90
2092	359,70	33.437,46	-33.077,76	-15.360.207,66
2093	224,09	24.465,78	-24.241,68	-15.384.449,34
2094	135,09	17.563,30	-17.428,21	-15.401.877,56
2095	78,50	12.351,09	-12.272,59	-15.414.150,15

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 07/08/2023 e hora de emissão 11:00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2022.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto		5.244.100,00	5.449.600,00	5.645.700,00	Vide Obsevação Abaixo
ISS	Desconto		84.100,00	87.300,00	90.400,00	
Taxas	Desconto		1.107.500,00	1.150.900,00	1.192.300,00	
IPTU	Remissão		277.400,00	288.200,00	298.500,00	
ISS	Remissão		24.300,00	25.200,00	26.100,00	
IPTU	Outras		1.454.000,00	1.510.900,00	1.565.200,00	
ISS	Outras		524.700,00	545.200,00	564.800,00	
Taxas	Outras		505.200,00	525.000,00	543.900,00	
Diversos	Outras		933.500,00	970.000,00	1.004.900,00	
TOTAL			10.154.800,00	10.552.300,00	10.931.800,00	-
Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 07/08/2023 e hora de emissão 14:30						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2024, 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2023 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para seus referidos exercícios anteriores.						

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	4.581.352,55
Decorrente de Receitas Tributárias	6.754.831,70
Decorrente de Transferências Correntes	(2.173.479,15)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(259.929,96)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.321.422,58
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.321.422,58
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	24.762.587,40
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	8.512.931,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	16.249.656,40
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 04/08/2023 e hora de emissão 13:40

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	26.450.975,00	Reserva de contingência	5.276.813,00
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	21.174.162,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	26.450.975,00	SUBTOTAL	26.450.975,00
TOTAL	26.450.975,00	TOTAL	26.450.975,00

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 04/08/2023 e hora de emissão 16:00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais				
OBJETIVO: Atender despesas com encargos especiais				
Indicador(es) do Programa				
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES				
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS
OE	Ação:	3001 - Sentenças Judiciais	un	Meta Física
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais		
	Produto:	Não possui		4.580.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS
OE	Ação:	3003 - Compensação Financeira	un	Meta Física
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor
	Subfunção	845 - Outras Transferências		
	Produto:	Não possui		5.000.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS
OE	Ação:	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	un	Meta Física
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor
	Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna		
	Produto:	Não possui		6.790.200
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS
OE	Ação:	3006 - Contribuições ao PASEP	un	Meta Física
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais		
	Produto:	Não possui		4.786.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações	un	Meta Física
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor
				132.000

Subfunção	845 - Outras Transferências			
Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0001 - Execução da Ação Legislativa

OBJETIVO: Ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais representando politicamente a sociedade.

Indicador(es) do Programa				
NÃO POSSUI INDICADORES				

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
P	Ação:	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	0,25
	Função	01 - Legislativa		Valor	1.173.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Prédio Público Construído e Equipado			
A	Ação:	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	8.070.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	Un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	406.000
	Subfunção	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Equipamento Adquirido			

PROGRAMA: 0003 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

Indicador(es) do Programa				
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES				

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.917.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			

A	Ação:	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	Un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	1.696.000
	Subfunção:	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2007 - Manutenção do Controle Interno	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	707.000
	Subfunção:	124 - Controle Interno			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	9.969.000
	Subfunção:	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	507.000
	Subfunção:	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	m²	Meta Física	4.220
	Função:	04 - Administração		Valor	18.000
	Subfunção:	122 - Administração Geral			
	Produto:	Construída/Ampliada/Recuperada			
A	Ação:	2149 - Aquisições Almojarifado Central	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	492.000
	Subfunção:	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2013 - Programa Saúde do Trabalhador	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	866.000
	Subfunção:	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3002 - Aposentadorias e Pensões		Meta Física	
	Função:	09 - Previdência Social		Valor	5.764.000
	Subfunção:	274 – Previdência do Regime Estatutário			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	un	Meta Física	1
	Função:	04 - Administração		Valor	1.127.000
	Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	un	Meta Física	1

	Função	04 - Administração		Valor	28.000
	Subfunção	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Sistemas e estruturas melhoradas/ampliadas			
A	Ação:	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.584.000
	Subfunção	123 - Administração Financeira			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	4.024.000
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	7.856.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.967.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	4.435.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	4.141.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	2.700.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	5.123.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	628.000

	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	un	Meta Física	1
	Função	03 - Essencial à Justiça		Valor	4.138.100
	Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1075 – Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos		Valor	1
	Função	04 - Administração			335.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Construída/Ampliada/Recuperada			
A	Ação:	2091 - Fundo Municipal da Qualidade	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	20.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2274 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		Valor	1
	Função	12 – Educação			2.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2272 – Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social		Valor	1
	Função	08 - Assistência Social			4.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2273 – Manutenção do Conselho Municipal da Saúde		Valor	1
	Função	10 – Saúde			83.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

OBJETIVO: Ampliar projetos de pavimentação de ruas e estradas, manutenção da estrutura existente e elaboração de projetos modernizantes para gargalos de infraestrutura; implantar plano de mobilidade urbana; planejar, controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativos ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e à mobilidade.

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de pavimentação, conservação de ruas e conservação de calçadas, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,85 - Meta: 6,85 (acréscimo de 0,25 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	ANOS	2024
------	------------------	-------------------	------	------

A	Ação:	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	6.884.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	19.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.102.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	70.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Veículos e Maquinas adquiridas			
A	Ação:	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	12.820.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	km	Meta Física	1,2
	Função	15 - Urbanismo		Valor	1.401.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas abertas/pavimentadas			
P	Ação:	1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	km	Meta Física	1,8
	Função	15 - Urbanismo		Valor	330.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas capeadas/recapadas			
P	Ação:	1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	m²	Meta Física	5.600
	Função	15 - Urbanismo		Valor	129.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Calçadas e passeios ampliados/melhorados			
P	Ação:	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	un	Meta Física	10
	Função	15 - Urbanismo		Valor	29.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Abrigos implantadas			
P	Ação:	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	un	Meta Física	4

	Função	15 - Urbanismo		Valor	474.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Estruturas impactadas			
P	Ação:	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	km	Meta Física	5,3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	519.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas pavimentadas			
P	Ação:	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	un	Meta Física	a definir
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Obras realizadas			
P	Ação:	2023 - Manutenção da Saibreira	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	5.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira	m²	Meta Física	a definir
	Função	15 - Urbanismo		Valor	1.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Área ampliada/melhorada			
OE	Ação:	3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade		Meta Física	
	Função	15 – Urbanismo		Valor	18.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0005 – Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e manter a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios

Indicador(es) do Programa

- 1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de iluminação pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,11 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,22 por ano)
- 2) % da zona urbana com iluminação pública em LED ou tecnologia superior. Meta: 100% em LED até 2025)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2016 - Manutenção da Iluminação Pública	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	8.708.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	un	Meta Física	3750

	Função	15 - Urbanismo		Valor	373.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Pontos de Iluminação			

PROGRAMA: 0006 – Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura de esporte e de lazer da cidade; Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes.

Indicador(es) do Programa					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de parques e praças, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acrécimo de 0,23 por ano)					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	3.898.000
	Subfunção	813 - Lazer			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	664.000
	Subfunção	813 - Lazer			
	Produto:	Espaços impactados			

PROGRAMA: 0007 – Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Destinação de Resíduos

OBJETIVO: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos. Ampliar a rede de água e esgoto.

Indicador(es) do Programa					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,90 - Meta: 8,3 (acrécimo de 0,1 por ano) 2) Indicadores a serem estabelecidos no Plano de Saneamento em atualização – atual decreto Nº 8.977/2013					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento		Valor	2.401.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	un	Meta Física	a definir
	Função	17 - Saneamento		Valor	539.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			

	Produto:	Redes implantadas/melhoradas/ampliadas			
A	Ação:	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	14.294.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	118.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	6.899.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	un	Meta Física	25
	Função	15 - Urbanismo		Valor	21.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	m²	Meta Física	1.000,0
	Função	15 - Urbanismo		Valor	148.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Área ampliada/melhorada			
OE	Ação:	3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos		Meta Física	
	Função	15 – Urbanismo		Valor	100.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0008 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental

OBJETIVO: Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais.

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais cuidados com o meio ambiente, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística.
Nota base (2019): 7,07 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,23 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2026 - Manutenção do Jardim Botânico	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	690.000

	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	un	Meta Física	25
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	58.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	m²	Meta Física	25
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	61.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	838.000
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	un	Meta Física	5
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	33.000
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	m²	Meta Física	35
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	117.000
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	28.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	un	Meta Física	10
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	3.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	m²	Meta Física	30
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	3.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Revitalização			
A	Ação:	2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental	un	Meta Física	10
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	89.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			

	Produto:	Ações desenvolvidas			
P	Ação:	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	m²	Meta Física	25.000
	Função:	18 - Gestão Ambiental		Valor	8.000
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Área recuperada			
A	Ação:	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	m²	Meta Física	25.000
	Função:	18 - Gestão Ambiental		Valor	167.000
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Área monitorada/impactada			
A	Ação:	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	un	Meta Física	1.500
	Função:	18 - Gestão Ambiental		Valor	36.000
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Novas mudas plantadas			
OE	Ação:	3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental		Meta Física	
	Função:	18 - Gestão Ambiental		Valor	1.000
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais		Meta Física	
	Função:	18 - Gestão Ambiental		Valor	50.000
	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0009 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

OBJETIVO: Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.

Indicador(es) do Programa

Indicadores a serem estabelecidos/revisados no Plano Municipal de Educação, atual lei nº 9.844/15

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	Função:	12 - Educação		Valor	3.527.000
	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1

	Função	12 - Educação		Valor	70.606.287
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	900.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	2.000.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	Un	Meta Física	927
	Função	12 - Educação		Valor	366.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Profissionais capacitados			
P	Ação:	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	m²	Meta Física	2.870
	Função	12 - Educação		Valor	4.655.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	Ação:	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	Un	Meta Física	2.700
	Função	12 - Educação		Valor	700.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental		Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	1.565.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	3.110.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2043 - Manutenção da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	67.000.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	700.000

	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	m²	Meta Física	2.320
	Função	12 - Educação		Valor	198.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	Ação:	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	Un	Meta Física	2.100
	Função	12 - Educação		Valor	530.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil		Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	3.175.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	27.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	un	Meta Física	471
	Função	12 - Educação		Valor	100.000
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 0010 – Proteção e Desenvolvimento Social

OBJETIVO: Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir ocorrência de risco social

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de assistência social, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,05 - Meta: 8,00 (acrécimo de 0,23 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	486.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	un	Meta Física	6

	Função	08 - Assistência Social		Valor	11.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	275.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	un	Meta Física	2
	Função	08 - Assistência Social		Valor	10.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	25.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Estrutura Ampliada/Melhorada			
A	Ação:	2087 - Manutenção dos Serviços CRAS	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	4.310.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	50.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	un	Meta Física	30
	Função	08 - Assistência Social		Valor	58.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS	m²	Meta Física	125
	Função	08 - Assistência Social		Valor	35.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Construída/Ampliada/Recuperada			
A	Ação:	2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	2.549.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS	un	Meta Física	22
	Função	08 - Assistência Social		Valor	41.000

	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do CREAS	m²	Meta Física	125
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Ampliada/Recuperada			
OE	Ação:	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	635.000
	Subfunção	241 - Assistência ao Idoso			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	984.000
	Subfunção	242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.027.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.535.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	132.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	4
	Função	08 - Assistência Social		Valor	19.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	un	Meta Física	5.000
	Função	08 - Assistência Social		Valor	80.000
	Subfunção	242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
	Produto:	Passagens distribuídas			
A	Ação:	2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	un	Meta Física	1.400
	Função	08 - Assistência Social		Valor	94.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			

	Produto:	Passagens distribuídas			
A	Ação:	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	1
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	341.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	5
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	8.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	un	Meta Física	120
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	130.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Benefício concedido			
A	Ação:	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	un	Meta Física	1
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	485.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2089 - Serviço de Vale Alimentação CRAS	un	Meta Física	6.000
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	1.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Vales distribuídos			
A	Ação:	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	un	Meta Física	1
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	1.000
	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	Função:	08 - Assistência Social		Valor	1.909.000
	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0011 – Habitação

OBJETIVO: Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social

Indicador(es) do Programa

Em construção

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	un	Meta Física	1
	Função	16 - Habitação		Valor	632.000
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	un	Meta Física	2
	Função	16 - Habitação		Valor	13.000
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	un	Meta Física	400
	Função	16 - Habitação		Valor	348.000
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Família Beneficiada			

PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento Econômico

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

Indicador(es) do Programa

% de participação no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2018): 0.93% - Meta: 0,95%

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	1.402.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	Un	Meta Física	5
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	9.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2058 - Formação para o Trabalho e Renda	un	Meta Física	180
	Função	11 - Trabalho		Valor	34.000

	Subfunção	334 - Fomento ao Trabalho			
	Produto:	Pessoas Treinadas			
A	Ação:	2030 - Programa Espaço 4.0	un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania		Valor	56.000
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	un	Meta Física	45
	Função	19 - Ciência e Tecnologia		Valor	392.000
	Subfunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			
	Produto:	Empreendimentos contemplados			
P	Ação:	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	Hectares	Meta Física	10
	Função	22 - Indústria		Valor	500.000
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto:	Área			
A	Ação:	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania		Valor	36.000
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais		Meta Física	
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	884.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2044 - Manutenção do Turismo	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	183.000
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	un	Meta Física	2
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	4.000
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	un	Meta Física	a definir
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	50.000
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Ações desenvolvidas			
A	Ação:	2271 - Manutenção do LabiLá	un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania		Valor	357.000
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			

	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo		Meta Física	
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	29.000
	Subfunção	695 – Turismo			
	Produto:	Não possui			
OP	Ação:	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	300.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA: 0013 - Desenvolvimento da Atividade Rural

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

Indicador(es) do Programa				
1) Participação do setor agropecuário no Valor Adicionado total do município. Valor base (IBGE/2018): 0,3% - Meta: 0,5% (0,05% de acréscimo por ano) 2) Número de empresas agropecuárias: Valor base (IBGE/2018): 33 - Meta: 60 (acréscimo de 6,75 por ano)				

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2264 - Manutenção da Agricultura	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	1.670.000
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	un	Meta Física	2
	Função	20 - Agricultura		Valor	4.000
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	838.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	274.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais		Meta Física	
	Função	20 - Agricultura		Valor	43.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			

Produto:	Não possui			
-----------------	------------	--	--	--

PROGRAMA: 0014 – Desenvolvimento do Esporte e Cultura

OBJETIVO: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais e ao esporte, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais e esportivos

Indicador(es) do Programa

1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de atividades esportivas, atividades culturais e de lazer, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,23 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,20 por ano)

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2064 - Manutenção da Cultura	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	2.384.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	un	Meta Física	2
	Função	13 - Cultura		Valor	19.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2276 - Manutenção da Casa de Cultura	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	122.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	35.000
	Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2066 - Promoção de Eventos Culturais	un	Meta Física	a definir
	Função	13 - Cultura		Valor	1.290.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Eventos Promovidos			
A	Ação:	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	122.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	un	Meta Física	a definir
	Função	13 - Cultura		Valor	20.000

	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Materiais Adquiridos			
OE	Ação:	3021 - Apoio a Entidades Culturais		Meta Física	
	Função	13 - Cultura		Valor	155.400
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	342.000
	Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	1.599.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	un	Meta Física	2
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	8.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	m²	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	1.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
P	Ação:	1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	6.000
	Subfunção	811 - Desporto de Rendimento			
	Produto:	Atletas Atendidos			
A	Ação:	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	229.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Pessoas atendidas			
A	Ação:	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	321.700
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Eventos Promovidos			
OE	Ação:	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas		Meta Física	
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	399.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			

	Produto:	Não possui			
P	Ação:	1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas	un	Meta Física	a definir
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	89.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Unidades Implantadas			

PROGRAMA: 0015 – Desenvolvimento da Saúde

OBJETIVO: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos; Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

Indicador(es) do Programa

- 1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos nos postos de saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 7,39 - Meta: 8,00 (acréscimo de 0,15 por ano)
2) Indicador sintético final do Programa Previne Brasil. Nota Base (2Quad de 2020) 5,37 – Meta: 6,00

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	33.000.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	un	Meta Física	126
	Função	10 - Saúde		Valor	150.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	m²	Meta Física	1.350
	Função	10 - Saúde		Valor	131.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	4.051.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2178 - Oficinas Terapêuticas	un	Meta Física	1

	Função	10 - Saúde		Valor	38.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2196 - Saúde do Povos Indígenas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	59.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	un	Meta Física	670
	Função	10 - Saúde		Valor	270.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Próteses dentárias distribuídas			
A	Ação:	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	34.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2262 - Educação e Formação e Saúde	Un	Meta Física	3
	Função	10 - Saúde		Valor	26.000
	Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos			
	Produto:	Cursos Realizados			
P	Ação:	1078 - Implantação do Horto Medicinais e Fitoterápicos	un	Meta Física	5
	Função	10 - Saúde		Valor	1.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	199.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	6.719.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1058 - Construção de Prédio para CAPS	m²	Meta Física	150
	Função	10 - Saúde		Valor	1.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Construção			
A	Ação:	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	15.115.000

	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	9.036.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2208 - Manutenção Hospitalar	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	70.708.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	un	Meta Física	13
	Função	10 - Saúde		Valor	67.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	12.152.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	2.844.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2188 - Manutenção da Farmácia	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	4.337.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2234 - Dispensação de Fraldas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	439.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	un	Meta Física	5
	Função	10 - Saúde		Valor	2.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	97.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			

	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	1.680.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	un	Meta Física	3
	Função	10 - Saúde		Valor	4.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	3.448.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	3
	Função	10 - Saúde		Valor	4.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2173 - Manutenção SAE	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	1.234.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1064 - Aquisição de Equipamentos para o SAE	un	Meta Física	3
	Função	10 - Saúde		Valor	4.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			

PROGRAMA: 0016 – Desenvolvimento da Segurança Pública OBJETIVO: Promover a melhoria dos indicadores de segurança pública; Aprimorar a gestão integrada, cooperada e multissetorial; Ampliar as soluções tecnológicas, seja nas ações de prevenção, seja no auxílio para resposta dos eventos ocorridos, como as ferramentas de videomonitoramento com programas inteligentes; implantar fábricas nos presídios masculino e feminino para empregar mão de obra prisional, qualificando os apenados para futuro trabalho; buscar integração regional para controle e melhoria.					
Indicador(es) do Programa					
1) Nota média do satisfação da população com os serviços públicos de segurança, a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 5,80 - Meta: 6,80 (acréscimo de 0,25 por ano) 2) Melhoria nos indicadores de segurança medidos mensalmente pelo GGI - Gabinete de Gestão Integrada de Segurança					
A	Ação:	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	2.930.000
	Subfunção	181 - Policiamento			

	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1065 - Aquisição de Equipamentos e Ampliação de Estruturas para Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	7
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	55.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	un	Meta Física	0,25
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	1.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Prédio Construído			
OE	Ação:	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Publica		Meta Física	
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	114.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	5.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	m²	Meta Física	50
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	1.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Ampliações/adequações			
P	Ação:	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	un	Meta Física	6
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	1.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2268 - Ressocialização de Apenados	un	Meta Física	60
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	119.000
	Subfunção	421 - Custódia e Reintegração Social			
	Produto:	Apenados resocializados			

PROGRAMA:	0017 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil
OBJETIVO:	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.
Indicador(es) do Programa	

Em construção					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2130 - Manutenção da Defesa Civil	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	285.000
	Subfunção	182 - Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	un	Meta Física	2
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	503.000
	Subfunção	182 - Defesa Civil			
	Produto:	Equipamento Adquirido			

PROGRAMA: 0018 – Trânsito e Transportes Urbanos

OBJETIVO: Executar ações de melhorias nos serviços de trânsito e transporte público; Executar ações de fiscalização no trânsito para garantir segurança, fluidez e fiscalização

Indicador(es) do Programa	
1) Nota média do satisfação da população com os serviços de trânsito e transporte público , a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística. Nota base (2019): 6,33 - Meta: 7,50 (acréscimo de 0,30 por ano)	

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	5.462.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	un	Meta Física	5
	Função	15 - Urbanismo		Valor	21.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	un	Meta Física	0,25
	Função	15 - Urbanismo		Valor	4.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Prédio Construído			
P	Ação:	1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	8.000

	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	atividade criada e mantida			
A	Ação:	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	km	Meta Física	125
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.565.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Vias urbanas sinalizadas			
A	Ação:	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	3.511.000
	Subfunção	453 - Transportes Coletivos Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 0019 – Previdência Social a Servidores Estatutários

OBJETIVO: Garantia de atendimento e pagamento de inativos e pensionistas do Município, por meio da gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Indicador(es) do Programa					
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2024
A	Ação:	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência	un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência		Valor	1.970.500
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
EO	Ação:	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social		Valor	15.000.000
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

OBJETIVO: Reserva de contingência

Indicador(es) do Programa					
ESTE PROGRAMA NÃO POSSUI INDICADORES					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de	ANOS	2024

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Medida	ANOS	2024
OE	Ação:	3007 - Reserva de Contingência	un	Meta Física	1
	Função	99 - Reserva de Contingência		Valor	5.276.813
	Subfunção	999 - Reserva de Contingência			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3008 - Reserva de Contingência	un	Meta Física	1
	Função	99 - Reserva de Contingência		Valor	32.211.700
	Subfunção	997 - Reserva do RPPS			
	Produto:	Não possui			

(*) **Tipo:** P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

NOTA: Tem algumas Ações com valor muito baixo para executar a meta física estabelecida. O objetivo das Secretarias neste caso é demonstrar que há a intenção de executar a meta física, mas a execução não ocorrerá se houver Superávit ou ingresso de valores Estaduais ou federais em 2024.

ALTERAÇÕES DE 2023 PARA 2024:

de **Ação:** 1075 – Aquisição de Prédios Administrativos
para **Ação:** 1075 – Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos

de **Ação:** 1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública
para **Ação:** 1065 - Aquisição de Equipamentos e Ampliação de Estruturas para Ações de Segurança Pública

AÇÕES NOVAS INCLUÍDAS:

A	Ação:	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	50.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			

A	Ação:	2276 - Manutenção da Casa de Cultura	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	122.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			

OP	Ação:	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	300.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Não possui			

P	Ação:	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	Hectares	Meta Física	10
	Função	22 - Industria		Valor	500.000
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto:	Área			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor
0000	3001 - Sentenças Judiciais	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	4.580.000,00
0000	3003 - Compensação Financeira	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	5.000.000,00
0000	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	6.790.200,00
0000	3006 - Contribuições ao PASEP	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	4.786.000,00
0000	3010 - Ressarcimentos e Indenizações	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	132.000,00
0001	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	1.173.000,00
0001	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	8.070.000,00
0001	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	01 - Legislativa	131 - Comunicação Social	406.000,00
0003	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.917.000,00
0003	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	04 - Administração	131 - Comunicação Social	1.696.000,00
0003	2007 - Manutenção do Controle Interno	04 - Administração	124 - Controle Interno	707.000,00
0003	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	04 - Administração	122 - Administração Geral	9.969.000,00
0003	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	507.000,00
0003	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	18.000,00
0003	2149 - Aquisições Almoxarifado Central	04 - Administração	122 - Administração Geral	492.000,00
0003	2013 - Programa Saúde do Trabalhador	04 - Administração	122 - Administração Geral	866.000,00
0003	3002 - Aposentadorias e Pensões	09 - Previdência Social	274 - Previdência do Regime Estatutário	5.764.000,00
0003	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	1.127.000,00
0003	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	28.000,00
0003	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	04 - Administração	123 - Administração Financeira	2.584.000,00
0003	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	04 - Administração	129 - Administração de Receitas	4.024.000,00
0003	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	04 - Administração	122 - Administração Geral	7.856.000,00
0003	2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.967.000,00
0003	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentab	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	4.435.000,00
0003	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	12 - Educação	122 - Administração Geral	4.141.000,00
0003	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	2.700.000,00
0003	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	5.123.000,00
0003	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	628.000,00
0003	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	03 - Essencial à Justiça	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.138.100,00
0003	1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	04 - Administração	122 - Administração Geral	335.000,00
0003	2091 - Fundo Municipal da Qualidade	04 - Administração	122 - Administração Geral	20.000,00
0003	2274 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	12 - Educação	122 - Administração Geral	2.000,00
0003	2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	4.000,00
0003	2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	83.000,00
0004	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	6.884.000,00
0004	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	19.000,00
0004	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.102.000,00
0004	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	70.000,00
0004	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	12.820.000,00
0004	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.401.000,00
0004	1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	330.000,00
0004	1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	129.000,00
0004	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	29.000,00

0004	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	474.000,00
0004	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	519.000,00
0004	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000,00
0004	2023 - Manutenção da Saibreira	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	5.000,00
0004	1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.000,00
0004	3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	18.000,00
0005	2016 - Manutenção da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	8.708.000,00
0005	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	373.000,00
0006	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	3.898.000,00
0005	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	664.000,00
0007	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2.401.000,00
0007	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	539.000,00
0007	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	14.294.000,00
0007	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	118.000,00
0007	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	6.899.000,00
0007	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	21.000,00
0007	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	148.000,00
0007	3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	100.000,00
0008	2026 - Manutenção do Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	690.000,00
0008	1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	58.000,00
0008	1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	61.000,00
0008	2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	838.000,00
0008	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	33.000,00
0008	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	117.000,00
0008	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	28.000,00
0008	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	3.000,00
0008	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	3.000,00
0008	2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	89.000,00
0008	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	8.000,00
0008	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	167.000,00
0008	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambie	36.000,00
0008	3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação	1.000,00
0008	3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais	18 - Gestão Ambiental	452 - Serviços Urbanos	50.000,00
0009	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	3.527.000,00
0009	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	70.606.287,00
0009	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	900.000,00
0009	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2.000.000,00
0009	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	366.000,00
0009	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	4.655.000,00
0009	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	700.000,00
0009	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1.565.000,00
0009	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	3.110.000,00
0009	2043 - Manutenção da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	67.000.000,00
0009	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	700.000,00
0009	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	198.000,00
0009	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	530.000,00
0009	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	3.175.000,00
0009	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	27.000,00
0009	2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	100.000,00

0010	2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00
0010	1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00
0010	2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	275.000,00
0010	1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	10.000,00
0010	1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	25.000,00
0010	2087 - Manutenção dos Serviços CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	4.310.000,00
0010	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	50.000,00
0010	1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	58.000,00
0010	1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	35.000,00
0010	2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	2.549.000,00
0010	1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	41.000,00
0010	1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do CREAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.000,00
0010	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	635.000,00
0010	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	984.000,00
0010	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.027.000,00
0010	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.535.000,00
0010	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	132.000,00
0010	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	19.000,00
0010	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00
0010	2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	94.000,00
0010	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	341.000,00
0010	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	8.000,00
0010	2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	130.000,00
0010	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	485.000,00
0010	2089 - Serviço de Vale Alimentação CRAS	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.000,00
0010	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.000,00
0010	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.909.000,00
0011	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	632.000,00
0011	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	13.000,00
0011	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	348.000,00
0012	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	1.402.000,00
0012	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	9.000,00
0012	2058 - Formação para o Trabalho e Renda	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	34.000,00
0012	2030 - Programa Espaço 4.0	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	56.000,00
0012	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	19 - Ciência e Tecnologia	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	392.000,00
0012	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	500.000,00
0012	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.000,00
0012	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	884.000,00
0012	2044 - Manutenção do Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	183.000,00
0012	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	4.000,00
0012	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	50.000,00
0012	2271 - Manutenção do LabiLá	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	357.000,00
0012	3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	29.000,00
0012	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	300.000,00
0013	2264 - Manutenção da Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	1.670.000,00
0013	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	4.000,00
0013	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	838.000,00
0013	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00
0013	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00

0014	2064 - Manutenção da Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	2.384.000,00
0014	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	19.000,00
0014	2276 - Manutenção da Casa de Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	122.000,00
0014	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Ar	35.000,00
0014	2066 - Promoção de Eventos Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	1.290.000,00
0014	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	122.000,00
0014	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	20.000,00
0014	3021 - Apoio a Entidades Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	155.400,00
0014	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Ar	342.000,00
0014	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	1.599.000,00
0014	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	8.000,00
0014	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	1.000,00
0014	1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística	27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	6.000,00
0014	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	229.000,00
0014	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	321.700,00
0014	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	399.000,00
0014	1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	89.000,00
0015	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	33.000.000,00
0015	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	150.000,00
0015	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	131.000,00
0015	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	4.051.000,00
0015	2178 - Oficinas Terapêuticas	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	38.000,00
0015	2196 - Saúde do Povos Indígenas	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	59.000,00
0015	2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	270.000,00
0015	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	10 - Saúde	306 - Alimentação e Nutrição	34.000,00
0015	2262 - Educação e Formação e Saúde	10 - Saúde	128 - Formação de Recursos Humanos	26.000,00
0015	1078 - Implantação do Horto Medicinais e Fitoterápicos	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.000,00
0015	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	199.000,00
0015	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	6.719.000,00
0015	1058 - Construção de Prédio para CAPS	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	1.000,00
0015	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	15.115.000,00
0015	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	9.036.000,00
0015	2208 - Manutenção Hospitalar	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	70.708.000,00
0015	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	67.000,00
0015	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	12.152.000,00
0015	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator	2.844.000,00
0015	2188 - Manutenção da Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.337.000,00
0015	2234 - Dispensação de Fraldas	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	439.000,00
0015	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00
0015	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	97.000,00
0015	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	1.680.000,00
0015	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	4.000,00
0015	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	3.448.000,00
0015	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	4.000,00
0015	2173 - Manutenção SAE	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	1.234.000,00
0015	1064 - Aquisição de Equipamentos para o SAE	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	4.000,00
0016	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	2.930.000,00
0016	1065 - Aquisição de Equipamentos e Ampliação de Estruturas para Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	55.000,00
0016	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	1.000,00

0016	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	114.000,00
0016	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	5.000,00
0016	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	1.000,00
0016	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	1.000,00
0016	2268 - Ressocialização de Apenados	06 - Segurança Pública	421 - Custódia e Reintegração Social	119.000,00
0017	2130 - Manutenção da Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	285.000,00
0017	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	503.000,00
0018	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	5.462.000,00
0018	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	21.000,00
0018	1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	4.000,00
0018	1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	8.000,00
0018	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	2.565.000,00
0018	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	15 - Urbanismo	453 - Transportes Coletivos Urbanos	3.511.000,00
0019	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência	09 - Previdência	122 - Administração Geral	1.970.500,00
0019	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	15.000.000,00
9999	3007 - Reserva de Contingência	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	5.276.813,00
9999	3008 - Reserva de Contingência	99 - Reserva de Contingência	997 - Reserva do RPPS	32.211.700,00
Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 028/08/2023 e hora de emissão 10:30				584.701.700,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Código e Descrição do Programa	Valor
0000 - Encargos Especiais	21.288.200,00
0001 - Execucao da Acao Legislativa	9.649.000,00
0003 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	63.131.100,00
0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	24.803.000,00
0005 – Ampliação e Qualificação da Iluminação Pública	9.745.000,00
0006 – Ginásios, Praças, Parques e Jardins Públicos	3.898.000,00
0007 – Saneamento Básico, Limpeza Pública, Coleta e Destinação de Resíduos	24.520.000,00
0008 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental	2.182.000,00
0009 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	159.159.287,00
0010 – Proteção e Desenvolvimento Social	15.232.000,00
0011 – Habitação	993.000,00
0012 - Desenvolvimento Econômico	4.236.000,00
0013 - Desenvolvimento da Atividade Rural	2.829.000,00
0014 – Desenvolvimento do Esporte e Cultura	7.142.100,00
0015 – Desenvolvimento da Saúde	165.850.000,00
0016 – Desenvolvimento da Segurança Pública	3.226.000,00
0017 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	788.000,00
0018 – Trânsito e Transportes Urbanos	11.571.000,00
0019 – Previdência Social a Servidores Estatutários	16.970.500,00
9999 – Reserva de Contingência	37.488.513,00
TOTAL	584.701.700,00

Planilha1

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média Anual (I P C A)	10,06%	5,78%	4,95%	3,92%	3,60%	3,50%
Variação do PIB Nacional	4,60%	2,90%	2,19%	1,28%	1,80%	1,88%
Crescimento vegetativo da folha salarial	-12,51%	12,84%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Alíquota do passivo atuarial	3,25%	3,25%	4,85%	6,87%	6,87%	6,87%
Aumento da alíquota do passivo atuarial		0,00%	49,23%	41,65%	0,00%	0,00%
Crescimento Real das Transferências Correntes da União	-30,50%	6,09%	-1,46%	3,00%	3,00%	3,00%
Crescimento Real das Transferências ICMS	15,41%	-14,39%	-2,71%	1,28%	1,80%	1,88%
Crescimento Real das Transferências IPVA	6,97%	14,66%	1,73%	7,79%	7,79%	7,79%
Crescimento Real das Transferências correntes do Estado	9,18%	-6,20%	-0,21%	0,92%	0,92%	0,92%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,00%	9,50%	9,00%	8,75%
PIB Lajeado - IPTU	5,09%	4,85%	4,62%	4,42%	4,23%	4,06%
PIB Lajeado - ISS	5,09%	4,85%	4,62%	4,42%	4,23%	4,06%
PIB Lajeado - ITBI	5,09%	4,85%	4,62%	4,42%	4,23%	4,06%
Crescimento Real do IRRF do Trabalho	-11,72%	37,99%	16,45%	10,00%	10,00%	10,00%
Crescimento Real do IRRF Outros	-20,17%	273,41%	129,53%	5,00%	5,00%	5,00%
PIB Lajeado - Taxas	5,09%	4,85%	4,62%	4,42%	4,23%	4,06%
Crescimento Real da Contribuição de Melhoria	32,80%	34,82%	-21,08%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-2,77%	9,18%	93,26%	5,00%	5,00%	5,00%
Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa do Executivo				-15,00%	-15,00%	-15,00%
Variação na taxa SELIC				-2,50%	-0,50%	-0,25%
Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa RPPS meta atuarial				4,79%	4,79%	4,79%
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-14,07%	83,90%	33,54%	20,00%	20,00%	20,00%
Crescimento Real do FUNDEB - n° de alunos	4,03%	2,92%	4,66%	3,87%	3,82%	4,12%
Números de alunos SIOPE	9271	9542	9987			
Variação da Receitas de Serviços	-11,00%	11,69%	31,58%	10,76%	10,76%	10,76%
Variação nas Outras Receitas Correntes	-17,81%	39,79%	-29,21%	0,00%	0,00%	0,00%
Variação na Transferências de Instituições Privadas	66,20%	22,23%	-46,12%	0,00%	0,00%	0,00%
Evolução da Disponibilidade Financeira do RPPS	26,41%	27,11%	27,11%	27,11%	27,11%	27,11%
	141.935.411,12	180.419.229,51				

Notas ao quadro dos parâmetros utilizados para as projeções das receitas:

- Os indicadores do IPCA, PIB Nacional e Taxa de Juros Selic foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>) em 7 de julho de 2023. As demais projeções foram elaboradas pela Secretaria da Fazenda com base no comportamento histórico de 2021, 2022 e reestimativa para 2023, e demais informações que por conhecimento possam vir a influenciar no comportamento da receita de 2024;
- Projeção do IRRF incidente sobre o trabalho: sobre o valor reestimado para 2023, foi adicionada a reposição da inflação prevista para 2023 sobre os vencimentos atuais dos servidores e o "Crescimento Real do IRRF do Trabalho" projetado para 2024;
- Projeção do IRRF sobre outros rendimentos: sobre a reestimativa de 2023, adicionou-se a inflação projetada para 2023, e o "Crescimento Real do IRRF Outros" projetado para 2024;
- Projeções do IPTU, ITBI, ISS e Taxas: sobre o valor reestimado para 2023, foi acrescentada a inflação projetada para 2023, e o PIB de Lajeado projetado pela Secretaria da Fazenda para 2024;
- Contribuição para o Custeio de iluminação Pública: considerou-se a inflação para 2024 e sua expectativa de crescimento real para 2024;
- Contribuição dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas: adicionou-se a reestimativa de 2023, a inflação de 2023 e projeção de "Crescimento vegetativo da folha salarial" para 2024;
- Receita Patrimonial: sobre o valor reestimado para 2023, foi acrescentada a inflação projetada para 2023 e o PIB para 2024.
- Rendimento das aplicações financeiras: considerou-se a redução 2,5% na taxa Selic, conforme projeção relatório Focus, e a redução de 15% no saldo médio dos recursos municipais aplicados.
- Rendimentos sobre aplicação financeira do RPPS: considerou o acréscimo nos saldos aplicados conforme "Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa RPPS meta atuarial" e IPCA projetado para 2024;
- Projeções de Outros Valores Mobiliários: sobre o valor reestimado para 2023, adicionou-se a inflação projetada para 2023 e o crescimento da economia tendo por parâmetro o valor projetado para o PIB 2024;
- Projeção da Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização e para a projeção da Variação da Receitas de Serviços: sobre o valor reestimado para 2023, somou-se a inflação projetada para 2023, e uma projeção de crescimento com base na análise histórica de 2021, 2022 e reestimado para 2023;
- Previsão do FPM e ICMS: considerou, sobre o reestimado de 2023 a inflação projetada para 2024 e o PIB projetado para 2024; Sendo ainda no FPM considerada uma ampliação de R\$ 5.000.000,00 devido a alteração/crescimento da faixa populacional;
- Previsão do ITR, IPVA e IPI: considerou, sobre o reestimado de 2023 a inflação projetada para 2023 e o PIB projetado para 2024;
- Transferências do FNS e FES para o Fundo Municipal da Saúde foram reajustados de acordo com a inflação;
- Demais transferências da União e do Estado: tiveram por base o reestimado para 2023, a inflação de 2023 e o PIB projetado para 2024;
- Transferências de Instituições Privadas: tiveram por base o reestimado para 2023, a inflação de 2023 e o PIB projetado para 2024;
- Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais: sobre o reestimado de 2023 foi adicionada a inflação projetada para 2023 e a "Variação nas Outras Receitas Correntes" para 2024;
- Para projeção da Amortização de Empréstimos e a Transferência de Capital: foram coletadas informações nos setores competentes;
- A Contribuição Patronal do Ativo e do Inativo: teve sobre o reestimado de 2023, considerada a inflação projetada para 2023 e o "Crescimento vegetativo da folha salarial" para 2024. Para a Contribuição Patronal do Ativo e do Inativo do Passivo Atuarial teve além das projeções anteriores considera o "Aumento da alíquota do passivo atuarial" para 2024;

- Transferências a receber do FUNDEB: teve sobre o reestimado de 2023, considerada a inflação projetada para 2024 e a variação no número de alunos matriculados na rede pública municipal, conforme informações do SIOPE.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	Valores em R\$ 1,00 PROJETADO
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	394.938.907,23	430.757.978,04	497.730.547,60	538.787.916,16	565.573.600,00	597.373.100,00	638.454.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.627.499,15	101.157.187,28	124.685.876,41	138.094.681,56	151.685.200,00	164.829.600,00	178.380.900,00
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	6.018.428,99	6.195.153,38	9.086.289,98	11.229.680,19	12.908.400,00	14.705.200,00	16.705.000,00
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	371.260,46	341.877,67	398.753,73	229.639,23	263.900,00	300.600,00	341.400,00
Demais Impostos	65.234.831,83	80.336.365,18	97.476.296,98	111.948.397,96	122.461.100,00	132.475.700,00	142.668.900,00
Taxas	12.718.427,36	13.864.188,08	17.122.406,14	14.168.798,37	15.495.700,00	16.756.900,00	18.038.900,00
Contribuição de Melhoria	284.550,51	419.602,97	602.129,58	518.165,81	556.100,00	591.200,00	626.700,00
Contribuições	3.636.667,19	4.209.895,86	4.788.077,89	9.558.180,00	10.508.400,00	11.444.800,00	12.428.200,00
Contribuições Sociais	32.650,22	177.410,66	35.515,27	34.237,15	37.000,00	39.500,00	42.100,00
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
Outras Contribuições Sociais	32.650,22	177.410,66	35.515,27	34.237,15	37.000,00	39.500,00	42.100,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios					-	-	-
Contribuições Econômicas					-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.604.016,97	4.032.485,20	4.752.562,62	9.523.942,85	10.471.400,00	11.405.300,00	12.386.100,00
Receita Patrimonial	3.544.350,29	7.035.479,64	23.451.590,65	26.346.343,26	22.969.300,00	20.313.700,00	18.275.300,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário	110.339,12	200.329,20	295.299,42	429.730,99	456.400,00	482.200,00	508.200,00
Valores Mobiliários	3.084.383,55	6.416.046,97	22.590.590,07	25.120.771,87	21.518.300,00	18.599.300,00	16.244.400,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	474.293,48	1.521.103,73	6.237.647,44	6.970.389,96	5.742.800,00	4.733.000,00	3.900.200,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	1.157.903,56	3.461.554,81	13.241.422,69	14.770.992,98	12.185.900,00	10.053.200,00	8.293.700,00
Juros de Títulos de Renda	-	-	-	26,09	-	-	-
Outros Valores Mobiliários	1.452.186,51	1.433.388,43	3.111.519,94	3.379.362,84	3.589.600,00	3.813.100,00	4.050.500,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	292.022,98	293.748,51	565.701,16	795.840,40	994.600,00	1.232.200,00	1.522.700,00
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	57.604,64	125.354,96	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	75.612,19	93.357,64	114.371,31	141.386,72	150.400,00	158.900,00	167.500,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.567.015,55	2.661.023,13	3.203.096,88	4.443.415,54	4.402.500,00	5.048.300,00	5.772.800,00
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Demais Serviços	2.567.015,55	2.661.023,13	3.203.096,88	4.443.415,54	4.402.500,00	5.048.300,00	5.772.800,00

Transferências Correntes	297.545.834,48	312.751.778,64	337.257.262,51	356.907.174,04	372.400.600,00	391.987.300,00	419.712.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	155.056.185,75	130.499.613,83	149.770.355,10	158.278.876,07	158.906.200,00	164.678.900,00	177.394.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.719.943,92	48.159.970,29	59.959.747,27	62.673.088,21	64.558.200,00	66.306.000,00	74.873.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cotas Extras	3.218.248,35	3.975.577,73	5.543.419,61	6.000.000,00	6.373.800,00	6.738.300,00	7.107.500,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.236,14	8.256,15	13.282,17	3.280,34	3.400,00	3.500,00	3.600,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.237.928,68	1.710.957,06	2.566.297,29	2.643.023,06	2.807.600,00	2.968.100,00	3.130.600,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	87.981.862,69	69.466.427,75	71.171.795,60	77.863.939,40	76.144.100,00	79.128.700,00	82.223.600,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.521.248,78	337.042,19	635.091,99	586.409,83	622.700,00	658.000,00	693.900,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.292.376,44	5.521.041,91	6.262.768,75	7.961.632,89	7.814.800,00	8.261.500,00	8.713.800,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências da União	19.076.340,75	1.320.340,75	3.617.952,42	547.502,34	581.600,00	614.800,00	648.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.090.808,79	114.042.759,26	116.871.972,42	124.969.795,70	134.129.200,00	142.093.600,00	150.656.700,00
Cota-Parte do ICMS	60.088.294,77	78.154.936,33	73.693.032,99	76.958.474,47	80.960.300,00	85.332.100,00	89.922.900,00
Cota-Parte do IPVA	19.117.593,80	23.253.039,61	28.680.034,50	31.225.168,42	35.202.700,00	39.324.300,00	43.802.600,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	855.739,84	842.707,56	727.021,16	714.683,43	759.200,00	802.600,00	846.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.602,90	38.574,39	59.973,57	707,67	700,00	700,00	700,00
Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados	8.642,82	9.793,69	254.106,04	8.060,36	8.500,00	8.900,00	9.300,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	11.378.972,01	11.524.117,39	13.312.894,24	13.988.904,68	14.536.500,00	15.105.700,00	15.697.200,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	88.200,00	51.415,00	44.155,06	2.700,00	2.800,00	2.900,00
Outras Transferências dos Estados	531.962,65	131.390,29	93.494,92	2.029.641,61	2.658.600,00	1.516.500,00	374.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.948,00	90.659,60	129.170,07	99.378,26	99.300,00	99.300,00	99.300,00
Transferências de Instituições Privadas	619.172,01	1.119.829,11	1.465.934,35	894.472,59	940.200,00	979.300,00	1.017.100,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	49.420.570,99	66.885.091,84	68.896.582,58	72.624.552,31	78.283.200,00	84.091.300,00	90.497.500,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	259.148,94	113.825,00	123.247,99	40.099,11	42.500,00	44.900,00	47.300,00
Outras Receitas Correntes	2.941.928,38	2.849.255,85	4.230.271,95	3.296.735,04	3.457.200,00	3.590.500,00	3.717.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.594.379,92	1.450.849,96	2.569.129,36	2.050.803,42	2.151.300,00	2.234.900,00	2.314.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	843.764,49	1.124.177,99	969.690,88	764.554,15	801.300,00	831.700,00	860.600,00
Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	843.764,49	1.124.177,99	969.690,88	764.554,15	801.300,00	831.700,00	860.600,00
Demais Receitas Correntes	503.783,97	274.227,90	691.451,71	481.377,47	504.600,00	523.900,00	542.300,00
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	101.140,29	147.836,95	144.593,94	206.276,69	216.300,00	224.600,00	232.500,00
Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas (demais receitas diversas)	402.643,68	126.390,95	546.857,77	275.100,78	288.300,00	299.300,00	309.800,00

Receitas de Capital	11.968.857,74	9.037.421,95	12.822.829,10	2.039.538,75	1.327.200,00	1.327.200,00	1.327.200,00
Operações de Crédito	10.629.863,83	7.225.432,47	223.565,63	915.000,00	-	-	-
Alienação de Bens	525.320,00	-	4.860.173,48	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	525.320,00	-	610.173,48	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	4.250.000,00	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	88.149,34	380.792,01	400.987,93	209.838,75	412.500,00	412.500,00	412.500,00
Transferências de Capital	714.543,28	1.394.592,92	7.009.038,43	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	714.543,28	1.394.592,92	5.484.004,20	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.525.034,23	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	10.981,29	36.604,55	329.063,63	664.700,00	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.981,29	36.604,55	329.063,63	664.700,00	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.154.505,13	1.197,93	14.610,58	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.154.505,13	1.197,93	14.610,58	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-23.157.961,68	-30.083.782,07	-32.614.623,54	-35.857.427,38	-37.892.300,00	-39.703.000,00	-41.601.700,00
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	-23.157.961,68	-30.083.782,07	-32.614.623,54	-35.857.427,38	-37.892.300,00	-39.703.000,00	-41.601.700,00
Demais Deduções da Receita Corrente					0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	384.904.308,42	409.712.815,85	478.003.363,74	504.980.027,53	529.019.500,00	559.008.300,00	598.191.100,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Descrição	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA(Restim) 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
DESPESAS CORRENTES	328.976.288,45	345.847.157,61	399.586.565,47	436.333.374,99	482.497.839,17	502.253.868,22	535.328.461,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.846.878,19	130.686.996,02	153.333.001,53	164.099.827,54	180.735.700,00	195.204.500,00	209.541.000,00
Pessoal - Executivo / Indiretas	109.218.797,57	110.210.838,53	131.261.149,58	141.165.700,00	154.388.300,00	167.071.900,00	180.098.600,00
Pessoal - Legislativo	4.972.653,80	4.600.833,12	5.103.545,52	5.560.000,00	6.002.000,00	6.417.300,00	6.840.800,00
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	271.232,49	241.135,38	220.997,72	316.300,00	272.300,00	280.400,00	300.000,00
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS (com restos intra)	19.384.194,33	15.634.188,99	16.747.308,71	17.057.827,54	20.073.100,00	21.434.900,00	22.301.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.203.242,27	3.013.226,69	4.074.620,74	3.640.747,45	3.624.339,17	3.542.568,22	3.093.961,69
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	2.203.242,27	3.013.226,69	4.074.620,74	3.640.747,45	3.624.339,17	3.542.568,22	3.093.961,69
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.926.167,99	212.146.934,90	242.178.943,20	268.592.800,00	298.137.800,00	303.506.800,00	322.693.500,00
Outras Despesas Correntes - Executivo	183.538.529,27	200.459.039,84	232.764.456,87	253.713.200,00	281.621.600,00	289.357.000,00	306.926.500,00
Outras Despesas Correntes - Legislativo	436.579,31	539.077,04	535.202,78	611.800,00	679.000,00	687.300,00	736.300,00
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	7.132.353,71	11.148.818,02	8.879.283,55	14.267.800,00	15.837.200,00	13.462.500,00	15.030.700,00
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.818.705,70	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.681.946,33	25.124.110,75	39.379.900,17	55.023.466,95	61.448.170,13	56.643.176,90	66.172.248,77
INVESTIMENTOS	27.204.913,07	22.111.614,03	27.328.437,48	52.026.900,00	57.984.400,00	52.913.900,00	62.517.100,00
Investimentos - Executvi / Indiretas	20.487.121,06	15.676.433,70	18.485.095,59	25.891.200,00	35.647.800,00	33.127.200,00	38.958.500,00
Investimentos - Legislativo	2.464,40	8.572,00	62.219,90	37.500,00	45.600,00	61.200,00	59.100,00
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	6.715.327,61	6.426.608,33	8.731.121,99	26.098.200,00	22.291.000,00	19.725.500,00	23.499.500,00
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	50.000,00	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.393,93	343.318,83	5.982.518,31	47.100,00	297.900,00	279.600,00	216.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	39.085,75	30.142,57	19.630,00	5.800,00	22.400,00	18.000,00	17.000,00
Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	11.308,18	-	5.522.000,00	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	-	313.176,26	440.888,31	41.300,00	275.500,00	261.600,00	199.500,00
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.426.639,33	2.669.177,89	6.068.944,38	2.949.466,95	3.165.870,13	3.449.676,90	3.438.648,77
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	1.426.639,33	2.669.177,89	6.068.944,38	2.949.466,95	3.165.870,13	3.449.676,90	3.438.648,77
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					5.276.813,00	5.576.701,00	5.968.529,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	357.658.234,78	370.971.268,36	438.966.465,64	491.356.841,94	549.222.822,29	564.473.746,12	607.469.239,46

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual. A reestimativa de pagamentos de 2023 foi elaborada com base nos pagamentos ocorridos até junho/2023, considerando o percentual que historicamente esse período representa no total do exercício. São exceção os Juros e Encargos da Dívida e a Amortização da Dívida que tiveram seus valores calculados em separado. Somente teve despesa paga com restos intraorçamentários com pessoal (3.1.91), que por falta de indicação no quadro acima foram adicionados em "Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS".

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	565.573.600,00	597.373.100,00	638.454.600,00
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	37.892.300,00	39.703.000,00	41.601.700,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	527.681.300,00	557.670.100,00	596.852.900,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	527.681.300,00	557.670.100,00	596.852.900,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.954.409,00	2.031.021,00	2.104.137,00
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	525.726.891,00	555.639.079,00	594.748.763,00

Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – ACS	1.802.520,00	1.873.178,00	1.940.612,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - ACE	151.889,00	157.843,00	163.525,00
Outras deduções (=)	1.954.409,00	2.031.021,00	2.104.137,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026

PODER EXECUTIVO			
	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	283.892.521,14	300.045.102,66	321.164.332,02
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	269.697.895,08	285.042.847,53	305.106.115,42
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	255.503.269,03	270.040.592,39	289.047.898,82

PODER LEGISLATIVO			
	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	31.543.613,46	33.338.344,74	35.684.925,78
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	29.966.432,79	31.671.427,50	33.900.679,49
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	28.389.252,11	30.004.510,27	32.116.433,20

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.799.815,37	37.227.644,74	34.581.627,46	30.796.559,87	26.822.805,69	23.056.251,73
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	43.799.815,37	37.227.644,74	34.581.627,46	30.796.559,87	26.822.805,69	23.056.251,73
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	124.318.092,01	165.008.370,37	177.772.850,42	157.569.528,13	152.390.317,18	142.921.354,27
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	136.739.317,59	175.712.184,86	189.335.370,45	169.132.048,16	163.666.602,04	154.388.462,58
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	15.293.491,37	11.496.643,39	13.395.067,38	13.395.067,38	12.762.259,38	13.184.131,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.208,15	1.772.500,82	1.573.354,49	1.573.354,49	1.639.736,60	1.595.481,86
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	4.246.473,94	2.565.329,72	3.405.901,83	3.405.901,83	3.125.711,13	3.312.504,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(80.518.276,64)	(127.780.725,63)	(143.191.222,96)	(126.772.968,26)	(125.567.511,49)	(119.865.102,54)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-24,02%	-22,52%	-20,08%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	7.225.432,47	223.565,63	915.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	3.013.226,69	4.074.620,74	3.640.747,45	3.624.339,17	3.542.568,22	3.093.961,69
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.669.177,89	6.068.944,38	2.949.466,95	3.165.870,13	3.449.676,90	3.438.648,77

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 01/08/23 e hora de emissão 09:00

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O Limite máximo de DCL admitido é de R\$ 120%.